



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE N° 020 /2021

Processo Administrativo n°: 09665941/2021

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – IDEAR

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Programando e Aprendendo Itinerante”

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social – IDEAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.831/0001-15, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria pretende realizar o Projeto “Programando e Aprendendo Itinerante”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, tendo como objetivo o desenvolvimento, atualização continuada e implantação de uma metodologia para o ensino de lógica de programação de computadores para crianças e adolescentes por meio da utilização de um ambiente e linguagem visual.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 423/2020, publicada no Diário Oficial do dia 06 de outubro de 2020, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 442/2021, publicada no Diário Oficial do dia 05 de julho de 2021, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 196.240,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e quarenta reais)**.



DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **09665941/2021** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018,
DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Programando e Aprendendo Itinerante”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos